



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**Decisão nº 1341690 / 2020 - PRE/DG/ASSED**

Acolho o parecer da Assessoria Especial da Diretoria Geral, documento n.º 1341675, e, com fundamento no art. 43, VI da Lei n.º 8666/93, considerando a adoção da modalidade adequada, **HOMOLOGO o procedimento licitatório** – Tomada de Preços n.º 01/2020, conforme Relatório Final, documento n.º 1340666, e **adjudico o objeto da licitação**, determinando a convocação da empresa **IFC ENGENHARIA LTDA EPP** - CNPJ: 22.336.152/0001-00, vencedora do certame com a proposta no valor global de R\$ 405.796,91 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

À SOF, para, excepcionalmente, emitir de nota de empenho.

Após, à SGA, para celebração do ajuste.

A futura contratada deverá manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registre-se a necessidade de, em momento oportuno, atualizar as certidões necessárias, previamente à contratação.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/12/2020, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1341690** e o código CRC **9D758856**.